



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Convocação .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.047, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.680, de 24 de novembro de 2023.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para reforma do Museu, conforme repasse do Ministério da Economia.

**Considerando** que a Lei n.º 3.725, de 05 de abril de 2024, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.51-05 100.0160	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	50.000,00
<b>TOTAL</b>		=====		<b>50.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.637, de 19 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de abril de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.048, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

**Considerando** ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para pavimentação em trecho de rua no bairro rural São Pedro dos Morrinhos, em virtude de repasse a ser feito pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

**Considerando** que a Lei n.º 3.727, de 05 de abril de 2024, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	239.000,00
<b>TOTAL</b>		=====		<b>239.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 3 de 21

2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de abril de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### DECRETO N.º 4.049, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

**Considerando** ser necessário o crédito adicional especial no orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para contratar um softer de banco de preço para orçamentos de forma segura de materiais ou prestação de serviços para as unidades de saúde, atendendo a nova Lei de licitações;

**Considerando** que a Lei n.º 3.728, de 05 de abril de 2024, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.40-01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), resultantes de

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de abril de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.764, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **CLAUDIA MARIA LINCOLN SILVA**, ocupante do cargo de **Professor III**, designada para exercer a Função Gratificada - FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas** inerentes a Coordenadoria de Saúde, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 4 de 21

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.068, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.765, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **MARCO ANTONIO ZANARDI**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, designado para exercer a Função Gratificada - FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas** inerentes a Coordenadoria de Saúde, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.040, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.766, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **Joseilson de Aguiar**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, designado para exercer a Função Gratificada - FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas inerentes a Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.766, DE 21 de JUNHO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.767, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **Regismar Augusto Pereira**, ocupante do cargo de Motorista, designado para exercer a Função Gratificada - FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas** inerentes a Coordenadoria de Serviços Públicos, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 5 de 21

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.425, DE 03 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.768, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **Luis Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Crédito, designado para exercer a Função Gratificada - FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas inerentes à Coordenadoria de Serviços Públicos**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.785, DE 04 de julho de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.769, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **TIAGO BRICOLERI**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes à Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.699, DE 02 de MAIO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.770, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **CLENILTON CORSINI JOSÉ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 6 de 21

**Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.044, DE 15 de março de 2021**.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.771, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **MARICEA DE FATIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.836, DE 05 de AGOSTO de 2022**.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.772, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **IVAN CARLOS BERGONSI FILHO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Gestão de Pessoas**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.451, DE 21 de AGOSTO de 2023**.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.773 DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 7 de 21

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **LEANDRO DONIZETTI PORTO**, ocupante do cargo de Contador, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Contabilidade**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.042, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.774, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **SUSANA CRISTINA ASSALIN BASSANEZI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.046, DE**

**15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.775, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **ANGELO BIASOLI JUNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.673, DE 07 de ABRIL de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.776, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 8 de 21

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **SAMIRA COSTA DE FARIA BAGATTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.777, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **Fabiano Luiz de Oliveira**, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes ao Departamento de Conservação Municipal**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018 **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no

orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.705, DE 08 de MARÇO de 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.778, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes à Coordenadoria de Meio Ambiente / Departamento Municipal de Saneamento**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.295, DE 19 de MAIO de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.779, DE 08 de ABRIL de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 9 de 21

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **JEAN LUCAS VELLOSO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Comunicação Social**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.050, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.780, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **HAIDEE APARECIDA DOVIGO**, ocupante do cargo de Escriturário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Gestão de Pessoas**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em

seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.660, DE 01 de ABRIL de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.781, DE 08 de ABRIL de 2023.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **ALIANDRO BOZZI**, ocupante do cargo de **Secretário Escolar**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Gestão de Pessoas**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.412, DE 01 de AGOSTO de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.782, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 10 de 21

### EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escriturário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Materiais e Patrimônio**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.469, DE 17 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.783, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

### DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **LUCIMARA BIAZOLO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.837, DE 05 de AGOSTO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.784, DE 08 de abril de 2024.**

### DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escriturário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Contratos**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.115, DE 08 de março de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.785, DE 08 de ABRIL de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 11 de 21

### **DESIGNA SERVIDOR( A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **EDUARDO DONIZETTI DOMINGUES**, ocupante do cargo de Escriurário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Finanças**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.053, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.786, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **ANIELI FABIANA MORONI BREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de

origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.055, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.787, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **NATAL ANTONIO ZAGANIN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.114, DE 08 de março de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.788, DE 08 de ABRIL de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 12 de 21

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica o servidor **Elton Antonio de Oliveira**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.754, DE 01 de ABRIL de 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.789, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **MARCOS ANTONIO SANTOS**, ocupante do cargo de **Administrador de Setor**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Tributário**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.056, DE 15 de março de 2021**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.790, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **CLAUDIA APARECIDA SANTANA CAMOSSA**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Emprego**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.473, DE 17 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.791, DE 08 de ABRIL de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 13 de 21

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **ISAC ROSA DE MELLO**, ocupante do cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerente à Coordenadoria de Obras**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.097, DE 06 de ABRIL de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.792, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **CINTIA GIACOMINI AGASSI**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.474, DE 17 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.793, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **JOSILAINE CICILIATO DE BRITTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.413, DE 01 de AGOSTO de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.794, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 14 de 21

### **EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **ANA LÚCIA VÉTARE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.059, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.795, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **FELIPE CORDEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria

correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.060, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.796, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **JOSE NILTON DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.642, DE 06 de FEVEREIRO de 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.797, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 15 de 21

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **EDVANA ERICA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Escrivário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.471, DE 17 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.798, DE 08 de abril de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **SANDRA MARCIA NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de

origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica a revogada a **PORTARIA Nº 13.794, DE 08 de JULHO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.799, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **ADRIANO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivário, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.** exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.321, DE 01 de JUNHO de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 16 de 21

Diretor do Departamento Administrativo  
**PORTARIA Nº 14.800, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica a servidora **Camila Ferreira Gregório**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.721, DE 19 de março de 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.801, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **Maria Regina Gonçalves da Luz Silva**, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018,

**alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.623, DE 14 de março de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.802, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **Rosiane de Fátima Trevizan Pereira**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 14.208, DE 12 de ABRIL de 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 17 de 21

Diretor do Departamento Administrativo  
**PORTARIA Nº 14.803, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(a) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **VAGNER TIBÚRCIO**, ocupante do cargo de Vigia, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerente ao Departamento de Conservação Municipal**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.065, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.804, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **ANA KELSIA CANDIDO**, ocupante do cargo de Escrivário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenaria de Turismo, Esporte e Cultura**, nos termos do anexo III da Lei nº

3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.476, DE 17 de JANEIRO de 2022.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.805, DE 08 de ABRIL de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDOR( A)PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **LENIARA VALIM**, ocupante do cargo de Técnico em Química, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Municipal de Saneamento**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.066, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 18 de 21

PORTARIA Nº 14.806, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

### **DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **NATALIE AUGUSTINHO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Municipal de Saneamento**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021,

**alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.807, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

### **DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, CONFORME DECRETO Nº 4.032, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto nos artigos 7º e 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** as disposições do Decreto nº 4.032, de 12 de março de 2024, que tratam da atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação;

**Considerando** que, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado

pregoeiro, desempenhando as mesmas funções do agente de contratação;

Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Ficam designados como agentes de contratação, em caráter permanente, para atuar em licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Municipal Direta, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Agnaldo dos Reis Lima

II - Paola Maria Varolo

III - Claudiléia Maria Sachetto Martins

**Parágrafo único** - As atribuições dos servidores designados são aquelas descritas no art. 7º do Decreto nº 4.032, de 12 de março de 2024.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, nos termos do art. 8º do Decreto nº 4.032/24:

I - Flávio Alberto Zancheta

II - Sandro Alexandre da Silva

III - Izamara Salu dos Santos

IV - Adrielly Georgia Gozzo

**Art. 3º** - Os agentes de contratação, os membros da equipe de apoio fazem jus à gratificação prevista em lei municipal.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Fica Revogada a **PORTARIA Nº 14.708, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.808, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

### **EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSF, subscrito pela servidora **Vanessa de Cassia Tomazini de Lima Pinto**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Vanessa de Cassia Tomazini de Lima Pinto** do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSF, matrícula n. 3487.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 19 de 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.809, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, subscrito pela servidora **Thamires Sarra Gonzaga**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Thamires Sarra Gonzaga** do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula n. 3483.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.810, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I (Processo Seletivo), subscrito pela servidora **Tamiris Roberta de Camargo**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Tamiris Roberta de Camargo** do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I - (processo seletivo), matrícula n. 4404.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.811, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**PRORROGA O PRAZO DA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE INTERESSES  
PARTICULARES, CONCEDIDA  
ATRAVÉS DA PORTARIA N.º  
14.543, DE 10 DE OUTUBRO  
DE 2023.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo período de 06 meses (180 dias) a partir de 18/03/2024 a 12/09/2024, protocolado sob nº 1025/2024, de 28/02/2024, pelo servidor **José Henrique Tosetti**, Escrivão;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogado prazo da **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo período de **18/03/2024 a 12/09/2024**, de acordo com o requerido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2024.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 08 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.812, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expedite a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
---------------------	--------------	--------------------	-----------------	-----------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 20 de 21

Aparecido Donizetti de Carvalho	Motorista	20/05/2021 a 19/05/2022	09/04/2024 a 13/04/2024	05 Dias
Cristiano Augusto Marcelino	Escrivário	26/08/2021 a 25/08/2022	15/04/2024 a 29/04/2024	15 Dias
Deuseli Maria Ismael	Aux. Desenvolvimento Infantil	04/04/2022 a 03/04/2023	15/04/2024 a 24/04/2024	10 Dias
Eder Gustavo Delanezi	Eletricista	11/05/2020 a 10/05/2021	15/04/2024 a 04/05/2024	20 Dias
Emerson Fausto Donizetti de Souza	Motorista	01/06/2022 a 31/05/2023	09/04/2024 a 13/04/2024	05 Dias
Hugo Guilherme Silva	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30/07/2019 a 29/07/2020	19/03/2024 a 28/03/2024	10 Dias
Janaina Gabrieli Martins	Agende de Saúde	06/05/2021 a 05/05/2022	15/04/2024 a 24/04/2024	10 Dias
Monia Maira Pereira	Aux. Consultório Dentário	03/09/2020 a 02/09/2021	22/04/2024 a 06/05/2024	15 Dias
Rosiane de Fátima Trevizan Pereira	Escrivário	24/06/2021 a 23/06/2022	17/04/2024 a 26/04/2024	10 Dias
Santa Ivone Campagnolo	Aux. Desenvolvimento Infantil	07/07/2021 a 06/07/2022	10/04/2024 a 09/05/2024	30 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 09 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.813, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Catia Cislaine Zamprogno	Professor de Educação Básica - I - PEB I	04/08/2013 a 03/08/2018	24/04/2024 a 23/05/2024	3ª Parcela	30 Dias

Deuseli Maria Mazza Biasoli	Professor de Educação Básica - I - PEB I	05/02/2003 a 04/02/2008	23/04/2024 a 22/05/2024	2ª Parcela	30 Dias
-----------------------------	--	-------------------------	-------------------------	------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 09 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **12 de abril de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB II - Arte	1º ao 13º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 09 de abril de 2024.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes

Coordenadora de Educação

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **12 de abril de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	76º ao 79º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 735

Página 21 de 21

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 09 de abril de 2024.  
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes  
Coordenadora de Educação

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 35af-e4f4-82cc-7917

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 735, ano VI, veiculado em 09 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 09/04/2024 às 17:03:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/35af-e4f4-82cc-7917>